



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 65/2025

### I - MATÉRIA:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003.**

### CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e §§ do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria do Poder Executivo Municipal que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003**. O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Vargem Alta, especialmente no que diz respeito (i) às hipóteses de afastamento durante o estágio probatório, (ii) à cessão de servidor para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, e (iii) à gestão e controle dos períodos de férias, de modo a conciliar o interesse público, a proteção à família e a segurança jurídica nas relações funcionais.

**RELATOR: VEREADOR DIJALMA DA SILVA**

**II - DECISÃO DA COMISSÃO:** Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

*Reunião das comissões, 16 de dezembro de 2025.*

**ANA IGNEZ CEREZA**  
Presidente

**RIVELINO ROSA**  
Secretário

**DIJALMA DA SILVA JUNIOR**  
Membro